Lei nº 380

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29 / 11 / 01

Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 06 / 11 / 51

PROJETO DE LEI Nº 169 / 51

ASSUNTO: Autoriza a abertura de um credito especial de Cr$ 56.915,70 destinado a atender ao pagamento de vencimentos e gratificações por serviços extraordinarios em atraso de outros exercicios

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 380 DE 27 / 10 / 51

DIOM Nº 5870 DE 06 / 11 / 51

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 003801951
Projeto: 01691951
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 380 DE 27 DE Outubro DE 1951.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 49.915.70 destinado a atender ao pagamento de vencimentos e gratificações por serviços extraordinários em atraso de outros exercícios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, titulo ADMINISTRAÇÃO GERAL - Serviços Diversos - o credito especial de Cr$ 49.915,70 (quarenta e nove mil e novecentos e quinze cruzeiros e setenta centavos), destinado a atender ao pagamento de folhas de vencimentos e gratificações por serviços extraordinarios em atraso de outros exercicios, de acordo com a seguinte relação:

Raimundo Weyne Padilha	Cr$	1.500,00
Adalberto de Alencar Barros e outros	"	9.990,00
Antonio Angelo da Silva	"	14.177,60
Arymar Moura Araripe	"	1.133,40
Luiz Gaspar de Oliveira	"	3.150,00
Elcias Ferreira Murta	"	408,00
Franci Dias	"	2.040,00
Helmar Monteiro da Silva	"	3.500,00
Lauro Alves Pereira	"	4.667,00
Francisco Leite Façanha	"	2.000,00
Maria Luiza Girao de Oliveira	"	3.200,00
Cecy Sales Correia	"	2.500,00
Nenua de Morais Borges	"	1.649,70

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE Outubro DE 1951.

Fuulo [illegible] de Araújo

PREFEITO MUNICIPAL

Plauto Feijó Benevides de Magalhães

PLAUTO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES
Secretario Municipal da Fazenda.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

N. 610/161

Fortaleza, 8 de Outubro de 1951.

Exmo. sr. Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Fortaleza -

Aguardando processamento, à falta de crédito, encontram-se na Contadoria Geral desta Prefeitura folhas de pagamento de diversos funcionarios municipais, relativas a vencimentos em atrazo e gratificações por serviços extraordinarios.

Trata-se de dividas de exercicios passados, reconhecidas pela Administração e não empenhadas na epoca devida por se terem esgotado as dotações orçamentarias respectivas, totalizando Cr. $56.915,70 (cinquenta e seis mil novecentos e quinze cruzeiros e setenta centavos), conforme relação junta.

A fim de fazer face às despêsas decorrentes das folhas em questão, torna-se necessariá a abertura de um crédito especial ao vigente orçamento da despêsa no valor supra indicado.

Nesse sentido venho solicitar a fineza das providencias de V. Excia., bem como dos demais membros dessa Camara, remetendo o expediente anéxo.

Reitero a V. Excia., nesta oportunidade, os protestos da minha estima e subido apreço.

PAULO CABRAL DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N.....

Fortaleza, 21 de outubro de 1957

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 1169 - 57

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 56.915,70 destinado a atender ao pagamento de vencimentos e gratificações por serviços extraordinarios em atrazo de outros exercicios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir ao vigênte orçamento da despesa, titulo ADMINISTRAÇÃO GERAL - Serviços Diversos - o crédito especial de Cr$ 56.915,70 (cincoente e seis mil e novecentos e quinze cruzeiros e setenta centavos), destinado a atender ao pagamento de folhas de vencimentos e gratificações por serviços extraordinários em atrazo de outros exercicios, de acôrdo com a seguinte relação:

Raimundo Weyne Padilha ..... Cr$	1.500,00
Adalberto de Alencar Barros e outros..	9.990,00
Antonio Angelo da Silva	14.177,60
Arymar Moura Araripe	1.133,40
Luiz Gaspar de Oliveira	3.150,00
Elcias Ferreira Murta	408,00
Franci Dias	2.040,00
Belmar Monteiro da Silva	3.500,00
Lauro Alves Pereira	4.667,00
Francisco Leite Façanha	2.000,00
Maria Luiza Girão de Oliveira	3.200,00
Cecy Sales Correia	2.500,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

N.....

Fortaleza,

Neusa de Morais Borges .....Cr$ 1.649,70

Luciano Coêlho de Arruda 7.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em .....

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

12

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

N.....

Fortaleza,

Folhas de Pagamento

Raimundo Weyne Padilha	Cr $ 1.500,00
Adalberto de Alencar Barros e outros	9.990,00
Antonio Angelo da Silva	14.177,60
Arymar Moura Araripe	1.133,40
Luiz Gaspar de Oliveira	3.150,00
Elcias Ferreira Murta	408,00
Franci Dias	2.040,00
Belmar Monteiro da Silva	3.500,00
Lauro Alves Pereira	4.667,00
Francisco Leite Façanha	2.000,00
Maria Luiza Girão de Oliveira	3.200,00
Cecy Sales Correia	2.500,00
Neusa de Morais Borges	1.649,70
Luciano Coelho de Arruda	7.000,00
	Cr $56.915,70

Emenda ao art. 1º nº 7.

7

Espírito S.

onde se lê: nº 56.915,70

leia-se: nº 49.915,70.

Suprima-se o nome de Luciano Coelho de Arruda e a importância de Cr$ 7.000,00

Em 22/10/51

Gustavo Borges

Hilton

Luciano Magalhães.

Nº 0147
23 Out. 1951

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 169/51:

Aprovado 26 Out. 1951

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr.$ 49.915,70 destinado a atender ao pagamento de vencimentos e gratificações por serviços extraordinários em atrazo de outros exercícios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir ao vigênte orçamento da despesa, título ADMINISTRAÇÃO GERAL - Serviços Diversos - o / crédito especial de Cr.$49.915,70 (quarenta e nove mil e novecentos e/ quinze cruzeiros e setenta centavos), destinado a atender ao pagamento de folhas de vencimentos e gratificações por serviços extraordinários/ em atrazo de outros exercícios, de acôrdo com a seguinte relação:

Raimundo Weyne Padilha	Cr.$	1.500,00
Adalberto de Alencar Barros e outros	"	9.990,00
Antônio Angelo da Silva	"	14.177,60
Arymar Moura Araripe	"	1.133,40
Luiz Gaspar de Oliveira	"	3.150,00
Elcias Ferreira Murta	"	408,00
Franci Dias	"	2.040,00
Belmar Monteiro da Silva	"	3.500,00
Lauro Alves Pereira	"	4.667,00
Francisco Leite Façanha	"	2.000,00
Maria Luiza Girão de Oliveira	"	3.200,00
Cecy Sales Correia	"	2.500,00
Neusa de Morais Borges	"	1.649,70

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de outubro de 1951.

José Martins — PRESIDENTE

Alencar Araripe — RELATOR

Antenor Bezerra

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Folhas de Pagamento

Raimundo Weyne Padilha	Cr.$ 1.500,00
Adalberto de Alencar Barros e outros	9.990,00
Antônio Angelo da Silva	14.177,60
Arymar Moura Araripe	1.133,40
Luiz Gaspar de Oliveira	3.150,00
Elcias Ferreira Murta	408,00
Franci Dias	2.040,00
Belmar Monteiro da Silva	3.500,00
Lauro Alves Pereira	4.667,00
Francisco Leite Façanha	2.000,00
Maria Luiza Girão de Oliveira	3.200,00
Cecy Sales Correia	2.500,00
Neusa de Morais Borges	1.649,70
	49.915,70